



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

DECRETO EXECUTIVO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga prazos dos procedimentos administrativos de defesas e multas dos autos de infrações ambientais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigos 113, caput, do Decreto nº6.514/2008 e no §4º do artigo 19 do Decreto Municipal nº20/2017;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos do setor de fiscalização do Departamento de Meio Ambiente foram abrangidos pela suspensão de prazos oriunda da situação de calamidade pública devido ao Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento dos procedimentos administrativos de defesas e multas dos autos de infrações ambientais, até 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.


Milton Schmitz
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
DD